



# Prefeitura Municipal de Cambé

## Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.261, de 27 de maio de 2.025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar a quantidade de meta física na Lei Municipal nº 3.068/2021– Plano Plurianual 2022 – 2025 referente ao exercício de 2025 e na Lei nº 3.238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a acrescentar meta física no Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 3.068/2021 de 07 de dezembro de 2021, no exercício financeiro de 2025, a seguir especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ PPA 2022/2025 PROGRAMA FINALÍSTICOS								
PROGRAMA: 0001 – PRODECIMENTOS LEGISLATIVOS								
OBJETIVO: Garantir a estrutura da Câmara Municipal, as condições necessárias para legislar sobre matérias de competência do município, bem como exercer as atribuições de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, em consonância com os preceitos constitucionais, lei orgânica e seu regimento interno.								
Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA	
Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo	Meta Física Valor	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.102 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente Outros Produtos	UND	P	Meta Física				330	330
			Valor	—	—	—	—	—

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a acrescentar meta física na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, Lei nº 3.238/2024 de 17 de dezembro de 2024, no anexo de metas e prioridades, a seguir especificado:



# Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Órgão: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ			UNIDADE: 10 – CÂMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVO			SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMA: 0001 – PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS					
<b>AÇÕES</b>					
Ação	Unidade de medida	Tipo	2025	Produto	
			Meta Física		
1.102	Aquisição e rep de equipamentos e materiais	Outras Unidades e Medidas	Projeto	330,00	Outros Produtos

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Cambé, aos 27 de maio de 2025.

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO NO JORNAL**  
Oficial do Município de Cambé  
**Nº 1666 pág 10 de 28 / 05 /2025**

Assinado eletronicamente por:

\* CONRADO ANGELO SCHELLER (\*\*\*.130.919-\*\*) )

em 28/05/2025 10:09:16 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ed9e18c4-2ccd-4f88-9c3c-32227edba110>

